



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

L E I Nº 4 2 9

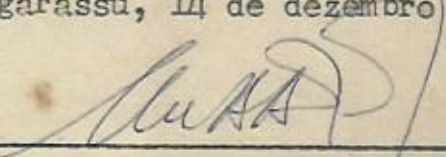
A Câmara Municipal de Igarassu, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a abrir um Crédito Especial de CR\$. 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) para a construção do calçamento da Praça / Agamenon Magalhães em Itapissuma, 4º distrito deste Município.

Art. 2º - O presente Crédito terá vigor neste exercício e subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 14 de dezembro de 1960.



(a) Múcio B. Bandeira de Melo * Prefeito *